



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CPPTL - Comissão de Participação Popular, Trabalho, Legislação.

Cambé, 12 de Julho de 2023.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	1178 / 23
Recebido em:	18/07/23 às 13:40
Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

SÚMULA: Altera, acresce e revoga dispositivos, bem como modifica os Anexos I, II, VIII e IX da Lei nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

I - RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade alterar, acrescentar e revogar dispositivos, bem como modificar os Anexos I, II, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.531/2012, a qual dispõe acerca da Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais.

De acordo com a exposição de motivos, "o objetivo de incluir os critérios básicos na referida legislação municipal, está na possibilidade de que os servidores possam ter acesso antecipadamente aos requisitos, resultando consequentemente no desenvolvimento de suas atividades cientes das condutas que deverão ser evitadas para que possam participar do processo de progressão".

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

As questões de competência e legitimidade já foram abordadas pela CCJ desta casa, já existindo emissão de parecer no sentido da legalidade do projeto.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CPPTL - Comissão de Participação Popular, Trabalho, Legislação.

Quanto a matéria do projeto em epígrafe há a definição dos critérios básicos para a progressão funcional dos servidores, bem como da alteração das gratificações por desempenho de função e do supressão e modificação do quantitativo de vagas.

A organização da estrutura administrativa é de enorme interesse social, na medida que se busca a valorização dos servidores ao mesmo passo que persegue uma melhor prestação e eficiência dos serviços públicos, o que, salvo melhor juízo, se mostra presente no projeto.

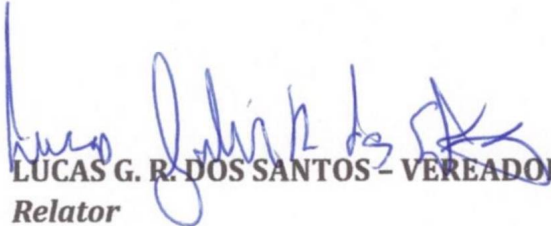
Giro outro, o Executivo Municipal, anexou à proposta Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro bem como Declaração do Ordenador da Despesa, os quais atestam que, apesar do impacto, "há disponibilidade para a referida despesa, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias", de modo que cumpre o que determina a LC 101/2000.

Logo, esta relatoria posiciona-se de forma favorável ao projeto.

III - CONCLUSÃO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe acerca da alteração, acréscimo e revogação de dispositivos, bem como altera os Anexos I, II, VIII e IX da Lei Municipal que trata da Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé, o qual esta relatoria posiciona-se **FAVORÁVEL** à apreciação, discussão e votação da referida proposutura em Plenário.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO


LUCAS G. R. DOS SANTOS - VEREADOR LUCAS MIL GRAU
Relator



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CPPTL - Comissão de Participação Popular, Trabalho, Legislação.

JOSE CARLOS MATTOS
Presidente

(☒) Favorável () Desfavorável

ODAIR PAVIANI
Revisor

(☒) Favorável () Desfavorável